



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 50013/23

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Belém

DATA DE ENTRADA: 09/05/2023

ASSUNTO: Licitação - 00003/2023 - Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993) -
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA
JURÍDICA PARA ACOMPANHAMENTO E DEFESA NO
TRIBUNAL DE CONTAS AUDITORIAS E PRESTAÇÃO DE
CONTAS PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BELÉMPB

INTERESSADOS: Francilma Rocha Teixeira

**ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE BELÉM – IPSMB**

INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2023

CONTRATO Nº: 00004/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BELÉM E NASCIMENTO E BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - RUA FLÁVIO RIBEIRO, 74 - CENTRO - BELÉM - PB, CNPJ Nº 08.928.517/0001-57, NESTE ATO REPRESENTADA PELA PREFEITA ALINE BARBOSA DE LIMA, BRASILEIRA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA ROD. 55 KM73, S/N - ZONA RURAL - BELÉM - PB, CPF Nº 062.493.454-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2.382.390 2º VIA, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado NASCIMENTO E BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS - R UNIVERSITARIO CARLOS MARCELO PINTO, 78 - TORRE - JOAO PESSOA - PB, CNPJ nº 13.619.665/0001-20, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, as disposições contidas na Lei Federal nº 14.039, de 17 de agosto de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA PARA ACOMPANHAMENTO E DEFESA NO TRIBUNAL DE CONTAS, AUDITORIAS E PRESTACAO DE CONTAS, PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BELÉM-PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ACOMPANHAMENTO E DEFESA NO TRIBUNAL DE CONTAS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E ORIENTAÇÃO PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS; INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS DE BENEFÍCIOS COM CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO, PARECER JURÍDICO, CÁLCULOS, PORTAIS, PUBLICAÇÃO, INSTRUÇÃO CONFORME REQUISITOS DO TCE E COMPREV; ACOMPANHAMENTO E DEFESA DOS PROCESSOS DE AUDITORIAS, INSPEÇÕES TÉCNICA DO TCE; MINISTÉRIO PÚBLICO, ALÉM DE ORIENTAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS; CONSOLIDAÇÃO DOS DADOS PARA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL E O DIRPR; ORIENTAÇÃO E INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS PARA O TCE E COMPREV; ASSESSORIA JURÍDICA PREVIDENCIÁRIA – PREVENTIVA E CONTENCIOSA; ASSESSORIA AO GESTOR E TODA EQUIPE DE GESTÃO EM REUNIÕES E PLANEJAMENTO ANUAL; ATENDIMENTO AOS ASSEGURADOS PARA TIRAR DÚVIDAS E ORIENTAÇÕES QUANTO A PREVIDÊNCIA MUNICIPAL.	MÊS	10	4.000,00	40.000,00
Total:					40.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

09.271.0021.2039

33.90.39.01.802 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 10 (dez) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até 31/01/2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora

contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) + 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

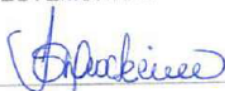
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Belém.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Belém - PB, 31 de Março de 2023.

TESTEMUNHAS

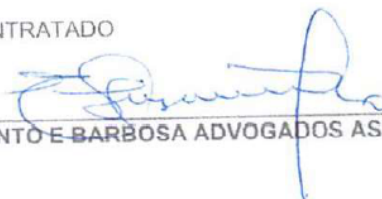


PELO CONTRATANTE



FRANCILMA ROCHA TEIXEIRA
Diretora Presidente
CPF N° 064.667.524-96

PELO CONTRATADO



NASCIMENTO E BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS

DIÁRIO OFICIAL

Imprensa Oficial do Município de Belém, Paraíba
Criado pela Lei Municipal n.º 067/93, de 25 de Agosto de 1993

Ano XXXI

Belém, PB, 29 de março de 2023

Edição Extraordinária

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº
AD00001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2023, que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GRAFICA FREI DAMIAO LTDA - R\$ 491.072,50.

Belém - PB, 29 de Março de 2023
ALINE BARBOSA DE LIMA
Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA CONTÁBIL - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM ANÁLISE E REVISÃO DOS REGISTROS E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, ASSESSORAMENTO EM ASSUNTOS DE NATUREZA CONTÁBIL E FINANCEIRA, PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BELÉM-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: KARINA VANIA CAMILO DE OLIVEIRA HENRIQUE - R\$ 30.000,00.

Belém - PB, 29 de Março de 2023
FRANCILMA ROCHA TEIXEIRA
Diretora Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00014/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE BELÉM-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI - R\$ 39.600,00.

Belém - PB, 29 de Março de 2023
ALINE BARBOSA DE LIMA
Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00003/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA PARA ACOMPANHAMENTO E DEFESA NO TRIBUNAL DE CONTAS, AUDITORIAS E PRESTACAO DE CONTAS, PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BELÉM-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NASCIMENTO E BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 40.000,00.

Belém - PB, 29 de Março de 2023
FRANCILMA ROCHA TEIXEIRA
Diretora Presidente

observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA JURÍDICA E REPRESENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL JUNTO AO TJPB EM 1º E 2º INSTÂNCIA, REPRESENTAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO, JUSTIÇA DO TRABALHO, BEM COMO ELABORAÇÃO DE PARECERES ADMINISTRATIVOS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSÉ CRISTIAN DANTAS DE ASSIS - R\$ 27.600,00.

Belém - PB, 29 de Março de 2023

FRANCILMA ROCHA TEIXEIRA
Diretora Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA PARA ACOMPANHAMENTO E DEFESA NO TRIBUNAL DE CONTAS, AUDITORIAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS, PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BELÉM-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NASCIMENTO E BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 40.000,00.

Belém - PB, 29 de Março de 2023

FRANCILMA ROCHA TEIXEIRA
Diretora Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSORIA DE INVESTIMENTOS VOLTADO A RPPS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE BELÉM-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. - R\$ 14.400,00.

Belém - PB, 29 de Março de 2023

FRANCILMA ROCHA TEIXEIRA
Diretora Presidente

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00009/2023 - PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00037/2023 - PMBEX

A Pregoeira Oficial do Município de Bayeux-PB, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e a Lei Federal nº 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados que no Aviso de Licitação do processo licitatório, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS CONTRATADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, na edição de 24/03/2023, no Diário Oficial do Município de Bayeux, na edição de 24/03/2023 e no Portal da Transparência do Município em 24/03/2023.

ONDE LÊ-SE:

Do tipo menor preço por item.

LEIA-SE:

Do tipo menor preço por lote.

Bayeux - Pb, 28 de Março de 2023.

ALICE SOARES DA SILVA
Pregoeira Oficial - PMBEX

Prefeitura Municipal de Conceição

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 002/2023

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 002/2023 AO CONTRATO Nº. 40601/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82.
CONTRATADA: JW CONSTRUTORA LTDA, com sede na Rua Elísio de Sá Ramalho, nº 36, 1º andar, sala 02, Bairro Alto da Bela Vista, no município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, CNPJ:

30.317.693/0001-01

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e revitalização do Centro de Cultura no Município de Conceição/PB, conforme planilha orçamentária e o contrato de repasse Nº. 887709/2019/MTUR/CAIXA.

VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 08 (oito) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 01 de março de 2023 e tendo seu término no dia 01 de novembro de 2023, em decorrência da sua prorrogação de 8 (oito) meses.

DO VALOR: O valor do Contrato original que é de valor global R\$ 630.269,67 (Seiscentos e trinta mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos), ficará inalterado.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no parecer jurídico do assessor deste município, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

DARATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 01 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Capim

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida São Sebastião, S/N - Centro - Capim - PB, às 09:00 horas do dia 19 de Abril de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa do ramo pertinente para construção da 3ª etapa da urbanização da entrada do município de Capim - PB, com a construção de bicicletário e quiosque. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3622-1135. E-mail: cplcapimpb@gmail.com. Edital: <http://transparencia.capim.pb.gov.br/licitacoes/>; www.tce.pb.gov.br.

Capim - PB, 29 de Março de 2023

JOSINALDO ARNALDO SOARES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida São Sebastião, S/N - Centro - Capim - PB, às 10:30 horas do dia 19 de Abril de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa do ramo pertinente para construção de uma Unidade Básica de Saúde no município de Capim - PB, conforme Convênio n.º 08730.9430001/22-003 - Ministério da Saúde. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3622-1135. E-mail: cplcapimpb@gmail.com - Edital: www.capim.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br

Capim - PB, 29 de Março de 2023

JOSINALDO ARNALDO SOARES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida São Sebastião, S/N - Centro - Capim - PB, às 11:00 horas do dia 19 de Abril de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em locação de serviços de licença de uso e manutenção de softwares, para gerenciamento das atividades administrativas desta entidade. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 04/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3622-1135. E-mail: cplcapimpb@gmail.com. Edital: <http://transparencia.capim.pb.gov.br/licitacoes/>; www.tce.pb.gov.br.

Capim - PB, 29 de Março de 2023

ANTÔNIO JOSE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DIVERSOS, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA ENTIDADE. NOTIFICAÇÃO: Convoquamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato,

DIÁRIO OFICIAL

Imprensa Oficial do Município de Belém, Paraíba
Criado pela Lei Municipal n.º 067/93, de 25 de Agosto de 1993

Ano XXXI

Belém, PB, 12 de abril de 2023

Edição Extraordinária

**ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE BELÉM-PB
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO DE ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS VOLTADO A RPPS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE BELÉM -PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV0001/2023. DOTAÇÃO: 09.271.0021.2039 33.90.39.01.802 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 31/03/2024. PARTES CONTRATANTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BELÉM-PB e: CT Nº 00005/2023 - 31.03.23 - MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. - R\$ 14.400,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO
ATO TOMADA DE PREÇOS Nº 0003-2023**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo protocolado pela Empresa A. R. DE SOUSA JUNIOR - CNPJ: 70.306.691/0001-31 mediante resultado da Habilitação da Tomada de Preços nº 0002-2023 que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA OS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO MERCADO AGROPECUÁRIO, DO MUNICÍPIO DE BELÉM -PB. Após análise dos pressupostos de admissibilidade e análise do recurso à vista do parecer técnico, DECIDE pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado. Os autos do processo licitatório encontram-se em poder da comissão onde os licitantes poderão obter vistas.

Belém - PB, 12 de abril de 2023

Josivan Batista da Silva
Presidente da CPL

**ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE BELÉM-PB
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO JURÍDICA E REPRESENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL JUNTO AO TJPB EM 1º E 2º INSTÂNCIA, REPRESENTAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO, JUSTIÇA DO TRABALHO, BEM COMO ELABORAÇÃO DE PARECERES ADMINISTRATIVOS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2023. DOTAÇÃO: 09.271.0021.2039 33.90.36.01.802 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até 31/03/2024. PARTES CONTRATANTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BELÉM-PB e: CT Nº 00003/2023 - 31.03.23 - JOSÉ CRISTIAN DANTAS DE ASSIS - R\$ 27.600,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE BELÉM-PB
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA PARA ACOMPANHAMENTO E DEFESA NO TRIBUNAL DE CONTAS, AUDITORIAS E PRESTACAO DE CONTAS, PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BELÉM-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2023. DOTAÇÃO: 09.271.0021.2039 33.90.39.01.802 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 31/01/2024. PARTES CONTRATANTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BELÉM-PB e: CT Nº 00004/2023 - 31.03.23 - NASCIMENTO E BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 40.000,00.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA PREFEITURA ITINERANTE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB. ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00023/2022. DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2022 - REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00003/2023 - Ata de Registro de Preços nº 00023/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 001014/2022, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS. DOTAÇÃO: 02100.13.813.0008.2027 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS - 3.3.90.36.99.00 OUTROS SERVIÇOS - 3.3.90.39.23.00 FESTIVIDADES E HOMENAGENS - 3.3.90.39.99.00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 10/03/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gurinhém e: CT Nº 00034/2023 - 10.03.23 - MASSARANDUBA LOCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS HIRELI - RS 156.450,00.

Prefeitura Municipal de Belém

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA DO GINÁSIO "O XAVIEZÃO" DO MUNICÍPIO DE BELÉM -PB. LICITANTE: LITADO: D I T CONSTRUCOES, IMOBILIARIA E SERVICOS EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 24/04/2023, às 14:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB, no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacao@belempb@gmail.com.

Belém - PB, 12 de Abril de 2023

JOSIVAN BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ATO TOMADA DE PREÇOS Nº 0003-2023

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo protocolado pela Empresa A. R. DE SOUSA JUNIOR - CNPJ: 70.306.691/0001-31 mediante resultado da Habilitação da Tomada de Preços nº 0002-2023 que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA OS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO MERCADO AGROPECUÁRIO. DO MUNICÍPIO DE BELÉM -PB. Após análise dos pressupostos de admissibilidade e análise do recurso à vista do parecer técnico, DECIDE pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado. Os autos do processo licitatório encontram-se em poder da comissão onde os licitantes poderão obter vistas.

Belém - PB, 12 de abril de 2023

josivan batista da silva
Presidente da CPL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BELÉM-PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSORIA DE INVESTITIMENTOS VOLTADO A RPPS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE BELÉM -PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2023. DOTAÇÃO: 09.271.0021.2039 33.90.39.01.802 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 31/03/2024. PARTES CONTRATANTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BELÉM -PB e: CT Nº 00005/2023 - 31.03.23 - MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. - R\$ 14.400,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA CONTÁBIL - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM ANÁLISE E REVISÃO DOS REGISTROS E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, ASSESSORAMENTO EM ASSUNTOS DE NATUREZA CONTÁBIL E FINANCEIRA, PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BELÉM-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2023. DOTAÇÃO: 09.271.0021.2039 33.90.36.01.802 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até 29/02/2024. PARTES CONTRATANTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BELÉM-PB e: CT Nº 00002/2023 - 31.03.23 - KARINA VANIA CAMILO DE OLIVEIRA HENRIQUE - R\$ 30.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA JURÍDICA E REPRESENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL JUNTO AO TJPB EM 1ª e 2ª INSTÂNCIA, REPRESENTAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO, JUSTIÇA DO TRABALHO, BEM COMO ELABORAÇÃO DE PARECERES ADMINISTRATIVOS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2023. DOTAÇÃO: 09.271.0021.2039 33.90.36.01.802 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até 31/03/2024. PARTES CONTRATANTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BELÉM-PB e: CT Nº 00003/2023 - 31.03.23 - JOSÉ CRISTIAN DANTAS DE ASSIS - R\$ 27.600,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA PARA ACOMPANHAMENTO E DEFESA NO TRIBUNAL DE CONTAS, AUDITORIAS E PRESTACAO DE CONTAS, PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BELÉM-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2023. DOTAÇÃO: 09.271.0021.2039 33.90.39.01.802 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 31/01/2024. PARTES CONTRATANTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BELÉM-PB e: CT Nº 00004/2023 - 31.03.23 - NASCIMENTO E BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 40.000,00.

Prefeitura Municipal de Santa Rita

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL À PROVA D'ÁGUA - PARA ATENDER AO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB. A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 211/2022, de 29/06/2022, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL À PROVA D'ÁGUA - PARA ATENDER AO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- AUTOMX SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 19.031.878/0001-12

VALOR R\$: 45.954,10

Santa Rita - PB, 12 de abril de 2023.

Laiz Mayarha Santos Alves de Menezes
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PERECÍVEIS PÃES (HOT DOG) QUE COMPÕE OS CARDÁPIOS DO PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2023, ATENDENDO AS DEMANDAS DAS CRECHES E ESCOLAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB. O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 211/2022, de 29/06/2022, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PERECÍVEIS PÃES (HOT DOG) QUE COMPÕE OS CARDÁPIOS DO PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2023. ATENDENDO AS DEMANDAS DAS CRECHES E ESCOLAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- PANDEL PRIME PANIFICADORA LTDA

CNPJ: 23.760.920/0001-03

VALOR R\$: 94.240,00

Santa Rita - PB, 12 de abril de 2023.

JOÃO BATISTA GUEDES SOARES JÚNIOR
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

A pregoeira e equipe de apoio, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 036/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE SANTA RITA -PB, para as 09h00m do dia 27 de abril de 2023. Edital: <https://licitacoes.santarita.pb.gov.br/categoria/editais>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos: www.portaldecompraspublicas.com.br

Santa Rita/PB, 12 de abril de 2023.

Laiz Mayarha Santos Alves de Menezes
Pregoeira CPL/PMSR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

A pregoeira e equipe de apoio, torna público aos interessados a suspensão do Pregão Eletrônico 029/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS



ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE BELÉM – IPSMB

REFERENTE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA PARA ACOMPANHAMENTO E DEFESA NO TRIBUNAL DE CONTAS, AUDITORIAS E PRESTACAO DE CONTAS, PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE BELÉM-PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

09.271.0021.2039

33.90.39.01.802 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Belém - PB, 01 de Março de 2023.


EDIVALDO NUNES DOS SANTOS
Diretor Administrativo e Financeiro



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: NASCIMENTO E BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 13.619.665/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:31:12 do dia 28/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/05/2023.

Código de controle da certidão: **0CA6.6AF2.1D62.91B3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: FDF8.454F.FF46.0864

Emitida no dia 20/03/2023 às 10:47:05

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 13.619.665/0001-20

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 13/02/2023
Hora: 12:42

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2023/016700

Nº de Controle de Autenticação

548.495.470.682

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 13619665000120		Nome do Contribuinte NASCIMENTO & BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS			
Endereço RUA UNIV CARLOS MARCELO PINTO		Número 00078	Apto/Sala A	Bloco	Complemento
Bairro TORRE	CEP 58040350	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

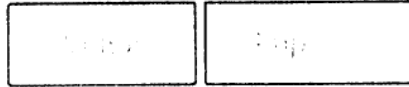
INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 112623-7

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 13/02/2023 12:42:29



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.619.665/0001-20
Razão Social: NASCIMENTO E BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Endereço: R DOUTOR OSORIO ABATH 46 / TORRE / JOAO PESSOA / PB / 58040-750

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2023 a 08/04/2023

Certificação Número: 2023031001131169379047

Informação obtida em 20/03/2023 10:55:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NASCIMENTO E BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 13.619.665/0001-20
 Certidão n°: 10543711/2023
 Expedição: 13/03/2023, às 17:30:36
 Validade: 09/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NASCIMENTO E BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.619.665/0001-20, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 13.619.665/0001-20

Razão Social: NASCIMENTO & BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Nome Fantasia: NASCIMENTO E BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Certidão emitida às 11:51 de 06/03/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **ohPGXHI/**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BELÉM – IPSMB
CNPJ Nº 05.065.089/0001-98

PORTARIA Nº 001/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BELÉM – IPSMB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **JOELMA DA SILVA DEOCLECIANO**, mat 6661 como **FISCAL DE CONTRATO** de todas as **DISPENSAS** e **INEXIBILIDADES** desta autarquia, com as competências e atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos.

Belém, PB, 15 de Fevereiro de 2022.


Francilma Rocha Teixeira
Diretora Presidente do IPSMB

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/05/2023 às 10:44:21 foi protocolizado o documento sob o Nº 50033/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Belém, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francilma Rocha Teixeira.

Número do Contrato: 000000042023

Data da Publicação: 12/04/2023

Data da Assinatura: 31/03/2023

Data Final do Contrato: 31/01/2024

Valor Contratado: R\$ 40.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA PARA ACOMPANHAMENTO E DEFESA NO TRIBUNAL DE CONTAS, AUDITORIAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS, PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BELÉM-PB.

Contratado (Nome): NASCIMENTO E BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Contratado (CNPJ): 13.619.665/0001-20

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	6729b57f33858248385f5abe66df714f
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	6db554dca241a6b49ed82ab0863661d3
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	7fb29cd0f337f649fb7fd110a99addfc
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	808bd64617d0c793c95133d8bdb6682b
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	d7c9c95c0bb9313bdd19adb346e316fa
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 09 de Maio de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB